



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL RETIFICADO Nº 47 / 2020 - JFADEXRCOM (11.03.10)**

**Nº do Protocolo: 23225.001645/2020-82**

**Juiz de Fora-MG, 14 de Setembro de 2020**

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PORTARIA-R 164/2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA-R 660/2015) PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

Processo: 23225.000337/2019-04

O Diretor Geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 4ª retificação do Edital Nº 07/2019, de 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

I - ONDE LÊ-SE [...] 3. DAS MODALIDADES [...] 3.3 Manutenção 3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a junho/2020, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso - o que inclui livros e cópias de conteúdos -, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária. 3.4 Moradia 3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a junho/2020, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com \_moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária. 3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital. [...] 11. DA CONCESSÃO 11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus. 11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a junho de 2020, com a necessidade de inscrever-se novamente no Processo de Seleção do 1º Semestre de 2020.

II - LEIA-SE [...] 3. DAS MODALIDADES [...] 3.3 Manutenção 3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a dezembro/2020, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso - o que inclui livros e cópias de conteúdos -, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária. 3.4 Moradia 3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a dezembro/2020, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária. 3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital. [...] 11. DA CONCESSÃO 11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus. 11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a dezembro de 2020 com a necessidade de inscrever-se novamente no próximo Processo de Seleção.

[...]

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 17:49 )*  
SEBASTIAO SERGIO DE OLIVEIRA  
*DIRETOR GERAL*  
*Matrícula: 314904*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**47**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL RETIFICADO**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **a36ad1e1b6**